



## **EDITAL Nº 001/2012**

Torna público as diretrizes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Treze de Maio, gestão 2012/2015, abre inscrições, estabelece o calendário e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), na Lei Municipal nº 133, de 10 de maio de 1994 e na Lei Complementar Municipal nº 405, de 19 de agosto de 2002, o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Treze de Maio, que obedecerá as seguintes regras:

### **1 - DAS VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA:**

- 1.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Treze de Maio.
- 1.2. O vencimento do referido cargo é o equivalente a de um professor nível I.
- 1.3. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e mais o plantão.

### **2 – DA INSCRIÇÃO DOS VOTANTES:**

2.1. Os representantes das organizações governamentais e não-governamentais, titulares e suplentes, serão inscritos mediante ofício, subscrito pelos respectivos representantes legais, emitidos em papel timbrados ou com carimbo da respectiva entidade e cópia de cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação que contenha foto, dos delegados indicados (titular e suplente).

2.2. Compõem o Colégio Eleitoral relativo às organizações governamentais e não governamentais constantes no ANEXO ÚNICO a este EDITAL, as inscrições serão realizadas nos dias 09 e 10 de abril de 2012.

2.3. A inscrição dos representantes titulares e suplentes será de responsabilidade exclusiva da organização interessada.

2.4. O representante titular ou suplente deverá ser membro efetivo da organização e somente poderá representar uma única entidade, não se admitindo voto por procuração.

2.5. A comissão organizadora credenciará os representantes titulares e suplentes legitimando-os a participarem como votantes, no referido processo de escolha.

2.6. O credenciamento dos representantes será feito no período 09 e 10 de abril de 2012, no Departamento de Promoção Social – Rua Gov Celso Ramos (modulo esportivo), snº - Centro – Treze de Maio/SC.

2.7. A relação dos representantes habilitados a participar do Processo de Escolha será afixada nos murais localizados na Prefeitura Municipal Treze de Maio; no Departamento de Promoção Social; Coorsel; Banco do Brasil; Lotérica Guarezi; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Câmara Municipal e Fórum da Comarca no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2.8. Os representantes que tiverem a inscrição indeferida, poderão recorrer da decisão junto ao CMDCA, no prazo de dois, contado a divulgação, o qual terá idêntico prazo para julgá-lo.

### **3. DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR.**

3.1. Os candidatos a Conselheiro (a) Tutelar deverão inscrever-se mediante requerimento, endereçado ao Presidente do CMDCA, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação oficial com foto, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar;
- e) comprovante de residência no município de Treze de Maio há, no mínimo 2 (dois) anos;
- f) certidão das varas cíveis e criminais da Comarca de Jaguaruna.
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou superior.
- h) Carteira de habilitação.
- i) Reconhecida experiência no trabalho com crianças e/ou adolescentes (Declaração).

3.1.1. As fotocópias dos documentos previstos nas letras "**a, b, c, d, g e h**" deverão vir acompanhadas dos respectivos originais.

3.2. Será admitida inscrição por procuração.

3.3. As candidaturas serão registradas individualmente.

3.4. Os candidatos poderão registrar-se com o nome ou apelido. Na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou primeiramente o registro.

3.5. O membro do CMDCA que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento da função no ato da inscrição da candidatura.

3.6. As inscrições deverão ser feitas nos dias 16 a 18 de abril de 2012, das 14:00h às 16:30h, na Câmara Municipal de Treze de Maio - Praça Jorge Lacerda, s/nº centro, Treze de Maio - SC.

3.7. Não serão admitidas inscrições após o período fixado no item 3.6 deste Edital.

#### **4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS.**

4.1. Data da Escolha: 08 de maio de 2012 (Terça-feira)  
Horário: 09:00 às 13:00 horas  
Local: Câmara Municipal de Treze de Maio  
Praça Jorge Lacerda, s/nº centro, Treze de Maio - SC.

4.2. A escolha será feita por representantes de organizações governamentais e não governamentais, inscritos na forma deste edital.

4.3. O representante habilitado a participar do Processo de Escolha apresentará à Mesa Receptora de Votos, por ocasião da escolha, a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.4. Cada representante das entidades governamentais e não governamentais poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

4.4.1. O representante que votar em mais de 05(cinco) candidatos terá seu voto anulado quando da apuração dos votos.

4.5. Poderão permanecer no local de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os membros da Comissão Organizadora e do Ministério Público.

4.6. Encontrada alguma irregularidade na totalização ou apuração dos votos por parte da Mesa Receptora, esta encaminhará o fato à Comissão Organizadora, para análise e decisão sobre as providências a serem adotadas.

4.7. Serão considerados eleitos os 05(cinco) candidatos mais votados, ficando os demais candidatos como suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

4.8. Havendo empate no número de voto, será considerado eleito o candidato:

a) mais velho

4.9. As impugnações referentes ao resultado final, poderão ocorrer no prazo de 02(dois) dias, contado da publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las no mesmo prazo.

## 5. CALENDÁRIO OFICIAL

26/03/2012	Publicação do Edital de Convocação.
09 a 10/04/2012	Inscrição dos Votantes.
11/04/2012	Divulgação das inscrições dos votantes e respectivas entidades.
16 a 18/04/2012	Inscrição dos Candidatos.
20/04/2012	Publicação da relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha.
27/04/2012	Apresentação dos candidatos habilitados aos votantes.
08/05/2012	Votação, Apuração e Homologação do Resultado do Processo de Escolha.
09/05/2012	Publicação do resultado final.
16/05/2012	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.
16/05/2012	Início efetivo das atividades dos Conselheiros Tutelares eleitos.

5.1. Maiores informações, poderão ser obtidas no Departamento de Promoção Social – Rua Gov Celso Ramos (modulo esportivo), snº - Centro – Treze de Maio/SC. Telefone (48) 3625-0079.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Treze de Maio, 26 de Março de 2012.

**Kélcia Fragnani Rechia Lima**  
Presidente do Conselho Municipal  
Dos Direitos da Criança e do Adolescente